



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20 CEP: 64.343-000  
Av. São Francisco, 140-Centro de Juazeiro do Piauí-PI



## TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Juazeiro do Piauí-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 01.612.582/0001-20, com sede na Av. São Francisco, 140, centro de Juazeiro do Piauí-PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDMILSON PEREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 671.128 SSP-PI e do CPF: 239.738.463-91, residente e domiciliado na Rua João Borges Visgueira, 333, Centro, Juazeiro do Piauí-PI.

**CONTRATADO(A):** ANNE KELLY GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG: 3.198.534 SSP-PI, CPF: 047.654.123-93 e da Carteira Profissional Nº 024037/série: 00027-PI, residente e domiciliada no povoado Fazenda da Serra, zona rural de Juazeiro do Piauí-PI.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** e, na melhor forma de direito, tem ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, fundamentado na alínea f e Parágrafo Único, Art. 3º da Lei Municipal Nº 106 de 06 de maio de 2013, para suprir a vaga criada em caráter temporário em sala de aula de Atendimento Educacional Especializado-AEE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** - O empregado exercerá a função de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ficando obrigado a acatar e obedecer a ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe são conferidas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL** - O Município de Juazeiro do Piauí-PI, entende ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse público, fundamentando-se este contrato, nas disposições consubstanciadas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O empregado perceberá o vencimento mensal correspondente ao valor de R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), efetuados os descontos previstos em leis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO** - O empregado cumprirá a jornada de 20 horas semanais de trabalho, em horário que lhe for estipulado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO** - O presente contrato entrará em vigor em 10/06/21 e vigorará até 31/12/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- a) O CONTRATADO ficará à disposição do município de Juazeiro do Piauí-PI para prestar serviço na EM Antonio Pereira Gomes, zona rural de Juazeiro do Piauí-PI.
- b) O CONTRATANTE pelo presente instrumento fica convencionado entre as partes, que por ser contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o CONTRATADO não deverá entender-se prejudicada pela falta de Aviso Prévio, para encerramento do presente.
- c) Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja mencionado no presente.
- d) O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao CONTRATADO a estabilidade no emprego.
- e) É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.
- f) As faltas não justificadas e não compensadas pelo CONTRATADO serão automaticamente descontado do pagamento mensal do mês correspondente.
- g) Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- h) O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como puníveis com a pena de demissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** - No ato de rescisão do presente contrato, nenhuma indenização será cabível ao CONTRATADO, conforme preceitos constitucionais acima mencionados e formalizados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Cidade de Castelo do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade do propósito de ambas as partes.

E por estarem, as partes, justas e acordadas, sendo capazes, assinam o presente instrumento espontânea e conscientemente, perante as testemunhas abaixo, que conhecem o teor do mesmo, em duas vias do igual conteúdo e forma para um só efeito, inclusive para efeitos jurídicos.

Juazeiro do Piauí, 10 de junho de 2021.

Carne Kelly Gomes de Oliveira  
Contratado

Edmilson Pereira dos Reis  
Edmilson Pereira dos Reis  
Prefeito Municipal

João Leno Soares  
João Leno Soares  
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

01. Galita de Oliveira Silva  
CPF/RG: 066.656.993-23
02. Maria de Fátima Alves de Almeida  
CPF/RG: 066.454.903-99



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000  
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI



EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 12/2021

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI**  
CONTRATADO: **Anne Kelly Gomes de Oliveira**  
OBJETO: **Prestação de serviços de professor**  
RECURSO: **Fundeb**  
VALOR TOTAL: **R\$ 9.620,80**  
VIGÊNCIA: **06 (SEIS) meses e 20 (VINTE) dias**  
DATA DA ASSINATURA: **10/06/2021**

João Leno Soares  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 052.377.433-82  
PORTARIA GPM 047/2021  
Juazeiro do Piauí-PI

---

**João Leno Soares**  
Secretário Municipal de Educação  
Juazeiro do Piauí-PI

---

**Antonio Cícero de Macêdo Leite**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Juazeiro do Piauí-PI

Id:089B6EB702E78482

Id:01AB135D2F3581EF



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000  
 Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI

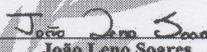


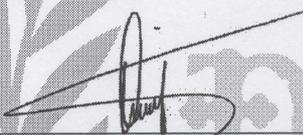
ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.982/0001-20  
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
 Fone: (086) 3253-0131  
 E-mail: prefeiturajuazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 12/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI  
 CONTRATADO: Anne Kelly Gomes de Oliveira  
 OBJETO: Prestação de serviços de professor  
 RECURSO: Fundeb  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.620,80  
 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses e 20 (VINTE) dias  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021

  
 João Leno Soares  
 Secretário Municipal de Educação  
 Juazeiro do Piauí-PI

  
 Antonio Cícero de Macêdo Leite  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Juazeiro do Piauí-PI

Id:0F8BCA10D6998475



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000  
 Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI



Portaria SEMEC Nº 46/2021.

João Leno Soares, CPF: 052.377.433-82, Secretário Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 01/2014.

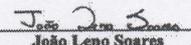
Resolve:

Art. 1º. Nomear GABRIELY CAVALCANTE DUARTE, CPF: 970.180.313-20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, com carga horária de 40h, do município de Juazeiro do Piauí-PI.

Art. 2º. A presente portaria tem entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, 10 de junho de 2021.

  
 João Leno Soares  
 Secretário Municipal de Educação  
 Juazeiro do Piauí-PI

  
 Antonio Cícero de Macêdo Leite  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Juazeiro do Piauí-PI

Portaria nº 050/2021

Juazeiro do Piauí – PI, 10 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco Ivonaldo Pereira, portador do CPF sob o nº 754.407.843-49 e RG sob o nº 201.715-6, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Técnico da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí- PI.



Edmilson Pereira dos Reis  
 Prefeito Municipal

Id:0F8BCA10D699825F



AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021-PMLP/PI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

A Pregoeira torna público que o processo acima citado que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização dos poços e limpeza dos reservatórios, encontra-se ANULADO, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Lagoa do Piauí, 10 de junho de 2021

Pregoeira – PMLP/PI